

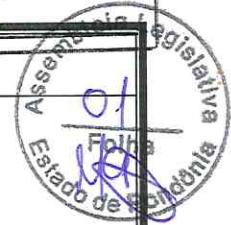


ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

12 MAR 2019

Protocolo: 006/19

Processo:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO



Nº
006/19

Projeto de Resolução

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

Denomina Deputado Amizael Gomes da Silva, o Auditório da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de Deputado Amizael Gomes da Silva, o Auditório da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 12 de Março de 2019.

Marcelo Cruz – Deputado Estadual

PTB

Maj. Antônio Vaz, 300 - Centro - Rio Branco - RO
Cep.: 69.321-62816 www.ale.ro.gov.br





PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Nº
Projeto de Resolução		

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Deputados,

A presente medida visa homenagear “*in memorian*” o saudoso AMIZAEL SILVA, notável parlamentar, destemido pioneiro e cidadão exemplar de nosso Estado.

Amizael Silva chegou a Porto Velho em 1950 para encontrar seu pai que veio do Nordeste para Rondônia com a pretensão de ser soldado da borracha, porém, acabou por ser garimpeiro no rio Machado. Amizael acompanhou seu pai nos garimpos rondonienses, onde presenciou o vilarejo Rondônia se transformar em Vila Rondônia, graças ao garimpo de diamantes, onde hoje encontra-se a cidade de Ji-Paraná. Acompanhou também o surgimento do povoado de Pimenta Bueno, onde alfabetizou-se.

Já em Porto Velho, estudou no Grupo Escolar Duque de Caxias. Só existia, naquela época, o Banco da Borracha, o Banco do Brasil, os Correios e Telégrafos e a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, fora o comércio. Era essa a perspectiva que tinha um estudante, alguém que crescia em Porto Velho naquele tempo, trabalhar em um desses locais.

Maj. Amazônia, 300 - Centro - Porto Velho - RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

Porém, Amizael ainda jovem começou a se envolver com o processo político que existia na época: os peles curtas e os cotubas. Os peles curtas eram liderados pelo PSP de Joaquim Vicente Rondon e os cotubas eram liderados pelo PTB de Aluízio Ferreira. Os pais de Amizael apoiavam os

peles curtas, pois acreditavam que representavam a pobreza, significava que faltava pele para se cobrir, como um índio pobre. Um dos significados de cotubas era o de frutas doces.

O Território Federal do Guaporé foi criado em 13 de setembro de 1943, tendo mudado o nome para Território Federal de Rondônia em 1956, quando o então senador pelo Estado do Amazonas, Áureo Melo de Andrade, que nasceu em Abunã, propôs a troca do nome para Rondônia em homenagem a Rondon e em represália a Aluízio Ferreira, de quem não gostava.

Em 1970, a Lei nº 411 possibilitou a eleição de prefeitos e vereadores, nos anos anteriores só tínhamos o direito a eleger um deputado federal. Amizael já era professor, diretor da Escola Barão do Solimões, tendo iniciado a vida política como vereador em 1972. Naquela época o vereador não recebia salário, somente após dois anos de mandato passou a ter direito a remuneração.

Como vereador, representou a Câmara de Vereadores no Congresso Nacional e participou ativamente na resolução de problemas envolvendo a demarcação das terras do Território Federal de Rondônia. Em Porto Velho apresentou um dos primeiros projetos de lei objetivando a ocupação urbana ordenada de terras.

Em 1972, quando foi eleito pela primeira vez como vereador, o Território Federal de Rondônia tinha uma população de aproximadamente 112.000 habitantes. Em 4 de janeiro de 1982, quando da instalação do Estado de Rondônia, sua população já ultrapassava os 500.000 habitantes.

Maior Amarante 300 - Artigolândia - Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

Amizael foi eleito deputado estadual pelo PDS nas eleições de 1982, partido do então governador Jorge Teixeira de Oliveira, quando tornou-se o Grande Relator da 1ª Constituição do Estado de Rondônia. Em 6 de agosto de 1983 o ginásio Cláudio Coutinho em Porto Velho recebia várias autoridades nacionais para a promulgação da primeira Constituição de Rondônia e instalação

do Poder Legislativo estadual, dentre elas o Ministro do Interior Mário Andreazza, o ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel e o senador José Sarney.

O deputado Amizael Silva, em seu relatório final amplamente distribuído em livro impresso às autoridades da época, inspira uma constituinte nacional, que ocorre de fato em 1987, com a elaboração da Constituição Federal de 1988, veja alguns trechos do relatório:

“Vale, entretanto, inserir pensamento extraído de *Traité de Sciente Politique*, de George Burdeau, afirmativa de que nenhum outro poder existe acima do constituinte, porque ele é um poder inicial, além de ser também autônomo e incondicionado porque não se subordina a qualquer regra de forma ou de fundo.

Entretanto, em que pese ser o documento de Rondônia, original, pois é verdade que nenhum outro existe emanado da vontade soberana do povo – titular absoluto do poder constituinte..., todo esforço do eminentes estudioso citado é voltado para o Estado Federal, e não do Estado-membro, que é o nosso caso.

No relatório geral da proposta do anteprojeto, inserimos mais de uma vez os reclamos dos senhores deputados – relatores das Comissões Constitucionais sobre a abrangência da Constituição Federal, de tal forma que os estreitos limites por onde pode percorrer o legislador foi comparado pelo eminentes deputado Clóter Mota, relator da Comissão Constitucional B, como sendo uma camisa de força, impedidiva da maior fluência de normas, uma vez que a Carta Magna da União já

Maj. Am. 200 - 300 - Avenida Presidente Vargas
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Resolução

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

expressa contundentemente o ordenamento jurídico, traçando a regra geral a ser seguida na produção de outras normas, ocupando assim grande espaço.”

Reeleito deputado estadual em 1986, Amizael Silva foi também Relator Geral da atual Constituição do Estado de Rondônia.

Dentre os títulos recebidos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e ao Brasil, destacamos o de Comendador - Cavaleiro Grande Oficial, concedido pela Ordem Internacional dos Jornalistas em 1986.

Além de ter sido um político exemplar desta Casa de Leis, Amizael foi redator do jornal O Guaporé, no qual manteve uma coluna e viabilizou a edição de vários cadernos especiais sobre a história de Rondônia. Durante muito tempo manteve uma coluna no jornal Alto Madeira e uma assídua participação na coluna cultural. Dirigiu programas nas rádios Rondônia FM, 98.1 FM e na Rádio Caiari e um programa evangélico na TV RBN.

Amizael, além de pioneiro, era um entusiasta de Rondônia, tendo escrito vários livros sobre o Estado: “No Rastro dos Pioneiros”, “Amazônia Porto Velho”, “Amazônia Sarara”, Conhecer Rondônia” e “Da Chibata ao Inferno” são alguns exemplos.

A biografia de Amizael está intrinsecamente ligada a história de Rondônia, seja como desbravador, seja no campo político, cultural ou educacional.

Estes são alguns dos motivos pelos quais peço aos nobres pares que aprovem a presente Resolução.

Marcelo Cruz – Deputado Estadual

Mor. Amazônia, 300, Arquidiocese, Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

A blue ink signature of the author's name.

Nº

Projeto de Resolução

AUTORIA: Deputado Marcelo Cruz

PTB

